



0289

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.281
De 01 de dezembro de 1993

Dispõe sobre alienação
de bem imóvel e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 30 de novembro de 1993, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a doar ao Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Regional de Araraquara SP/R - 12, para fins de construção de um Núcleo Habitacional com 224 apartamentos, os imóveis com 13.981,26 metros quadrados, caracterizado no desenho anexo, com as seguintes descrições e confrontações:

I - QUADRA "E" - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : Inicia no ponto 0 (zero) (PC da curva do desenvolvimento da intersecção do alinhamento predial da Rua Edgard Pinto Machado, com o alinhamento predial da Avenida Manoel Marques de Jesus); daí segue em curva, pelo desenvolvimento desta, por 14,14 metros, sentido SE, indo encontrar o ponto 1 (um) (ponto de curva que tângencia o alinhamento predial da Avenida Manoel Marques de Jesus); daí segue por este alinhamento predial sentido SE, e por 60,75 metros até encontrar o ponto 2 (dois); daí segue em curva, sentido NE, e por 14,62 metros, indo encontrar o ponto 3 (três) (ponto de curva que tângencia o alinhamento predial da Rua Epaminondas França); daí segue por este alinhamento predial, sentido NW e por 40,89 metros, até encontrar o ponto 4 (quatro); daí segue em curva, sentido NW, e por 14,72 metros, até encontrar o ponto 5 (cinco) (ponto de curva que tângencia o alinhamento predial da Avenida Alpheu Rodrigues Schiavon); daí segue por este alinhamento, sentido NW, e por 51,09 metros, indo encontrar o ponto 6 (seis); daí segue em curva, sentido SW, e por 14,14 metros, até encontrar o ponto 7 (sete) (ponto de curva que tângencia o alinhamento predial da Rua Edgard Pinto Machado); daí segue, sentido SW, por esse alinhamento predial, e por 42,00 metros, até encontrar novamente o ponto 0 (zero), início deste perímetro, encerrando uma área de 4.393,80 metros quadrados.

II - QUADRA "F" - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : Tem início o perímetro no ponto 8 (oito) (PC da curva de desenvolvimento da intersecção do alinhamento predial da Rua Epaminondas França, com o alinhamento predial da Avenida Manoel Marques de Jesus); daí segue em curva, sentido SE, e por 14,62 metros, até encontrar o ponto 9 (nove) (PC que tângencia o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

alinhamento predial da Avenida Manoel Marques de Jesus); daí segue por este alinhamento predial, sentido NE, e por 53,40 metros, até encontrar o ponto 9 (nove); daí segue em curva, sentido NE, e por 14,14 metros, até encontrar o ponto 10 (dez) (ponto de curva que tângencia o alinhamento predial da Rua José Figueira da Silva); daí segue por este alinhamento, sentido NW, e por 42,00 metros, indo encontrar o ponto 11 (onze); daí segue em curva, sentido NW e por 14,14 metros, até encontrar o ponto 12 (doze) (ponto de curva que tângencia o alinhamento predial da Avenida Alpheu Rodrigues Schiavon); daí segue por este alinhamento, sentido NW e por 43,79 metros, até encontrar o ponto 13 (treze); daí segue em curva, sentido SW e por 14,72 metros, até encontrar o ponto 14 (quatorze) (ponto de curva que tângencia o alinhamento predial da Rua Epaminondas França); daí segue por este alinhamento, sentido SW e por 40,89 metros, até encontrar novamente o ponto 8 (oito), início deste perímetro, encerrando uma área de 3.954,30 metros quadrados, parte nova da QUADRA "F".

III - QUADRA "F" - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : Tem início o perímetro no ponto 16 (dezesseis) (PC da curva do desenvolvimento de intersecção do alinhamento predial da Rua José Figueira da Silva, com o alinhamento predial da Avenida Manoel Marques de Jesus); daí segue em curva, sentido SE, e por 14,13 metros, até encontrar o ponto 17 (dezessete) (ponto de curva que tângencia o alinhamento predial da Avenida Manoel Marques de Jesus); daí segue por este alinhamento, sentido NE e por 96,00 metros, até encontrar o ponto 18 (dezoito); daí segue em curva, sentido NE e por 14,13 metros, até encontrar o ponto 19 (dezenove) (ponto de curva que tângencia o alinhamento predial da Rua Rubens Alves de Oliveira); daí segue por esse alinhamento, sentido NW e por 6,20 metros, até encontrar o ponto 20 (vinte), divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara (área reservada do desmembramento de glebas do Jardim Europa); daí segue, confrontando com essa área, sentido NW e por 52,40 metros, até encontrar o ponto 21 (vinte e um), divisa de propriedade de Armando Biagioni ou Sucessores; daí segue confrontando com este, sentido NW, e por 36,20 metros, até encontrar o ponto 22 (vinte e dois), situado no alinhamento predial da Avenida Alpheu Rodrigues Schiavon; daí segue, por esse alinhamento, sentido SW e por 30,20 metros, até encontrar o ponto 23 (vinte e três); daí segue em curva, sentido SW e por 14,13 metros, até encontrar o ponto 24 (vinte e quatro) (ponto de curva que tângencia o alinhamento predial da Rua José Figueira da Silva); daí segue por este alinhamento, sentido SE e por 42,00 metros, indo encontrar novamente o ponto 16 (dezesseis), início deste perímetro, encerrando uma área de 5.633,16 metros quadrados, parte velha da QUADRA "F".

Artigo 2º - O donatário deverá iniciar a construção do núcleo habitacional dentro de um ano e a concluí-lo em três, contados da data da outorga da escritura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.03

. Continuação da Lei nº 4.281

Artigo 3º - Na hipótese do donatário descumprir as condições estabelecidas na doação, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de notificação, sem que lhe assista o direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias introduzidas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, à 1ª (primeiro) de dezembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").